

## RESOLUÇÃO CFESS № 1.037, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento de cargo de conselheira do Conselho Fiscal licenciada, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.

A **presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS** no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2023/2026, por meio da Resolução Cfess nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 1.034, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, Seção 2, páginas 70 e 71, que reordenou o cargo da assistente social Rafaella da Câmara Lobão Barroso, conselheira eleita 1ª suplente, licenciada no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess;

**Considerando** que a assistente social Jussara de Lima Ferreira, eleita conselheira do Conselho Fiscal da gestão 2023-2026, requereu, em 1º de junho de 2023, licenciamento das atividades do respectivo cargo por 30 dias, correspondendo ao período de 1º a 30 de junho de 2023, fundamentado no parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

**Considerando** que em razão do licenciamento requerido, impõe-se o reordenamento dos cargos no âmbito do Cfess;

Considerando a aprovação do licenciamento da conselheira Jussara de Lima Ferreira, na 272ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, ocorrida nos dias 15 a 18 de junho de 2023;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br





#### **EFETIVOS:**

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti Vice-Presidenta - Marciângela Gonçalves Lima 1ª Secretária – Emilly Pereira Marques

2º Secretária – Alana Barbosa Rodrigues

1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevitz

2ª Tesoureira – Larissa Gentil Lima

### CONSELHO FISCAL:

Angelita Rangel Ferreira Elaine Amazonas Alves dos Santos Ubiratan de Souza Dias Junior

### SUPLENTES:

1º Suplente: Mirla Cisne Álvaro

2ª Suplente: Karen Albini

3ª Suplente: Sandra Maria Amorim da Rocha 4º Suplente: Tales Willyan Fornazier Moreira

5º Suplente: Adriana Soares Dutra

6º Suplente: Iara Vanessa Fraga de Santana

7º Suplente: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Art. 2º Superado o motivo do requerimento da licença, a conselheira poderá assumir, automaticamente, seu cargo e funções originais na gestão 2023-2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2023.

# **Kelly Rodrigues Melatti**

Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº Nº 115, terça-feira, 20 de junho de 2023, Seção 2, páginas 67 e 68)

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br



